



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.403/2019.

Dispõe sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.


Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os anexos da Lei nº 3.390/2019, de 28 de junho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), são os constantes dos anexos desta Lei.


Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Urânia SP, 22 de outubro de 2019.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo